

# Comissão Interinstitucional pró CBH PARNAÍBA

PLENÁRIA ORDINÁRIA  
TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO COMITÊ  
DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARNAÍBA

Avelar Damasceno Amorim

Engº Agrº M.Sc Tecnologia de sementes; Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Diretor de Operação e Expansão no Interior.

Tel: (86) 99986-7605; e.mail: [avelaramorim@bol.com.br](mailto:avelaramorim@bol.com.br)

# Bacias Hidrográficas do Brasil



## Domínios das Águas Desafios da Integração e Articulação

**Dupla Dominialidade:** sistema de gestão em duas esferas de atuação (federal e estadual) que possuem a mesma missão institucional e são profundamente **interdependentes em conteúdo e aplicação**.

**Lei das Águas e leis estaduais:** **articulação para o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse comum** e gestão descentralizada.



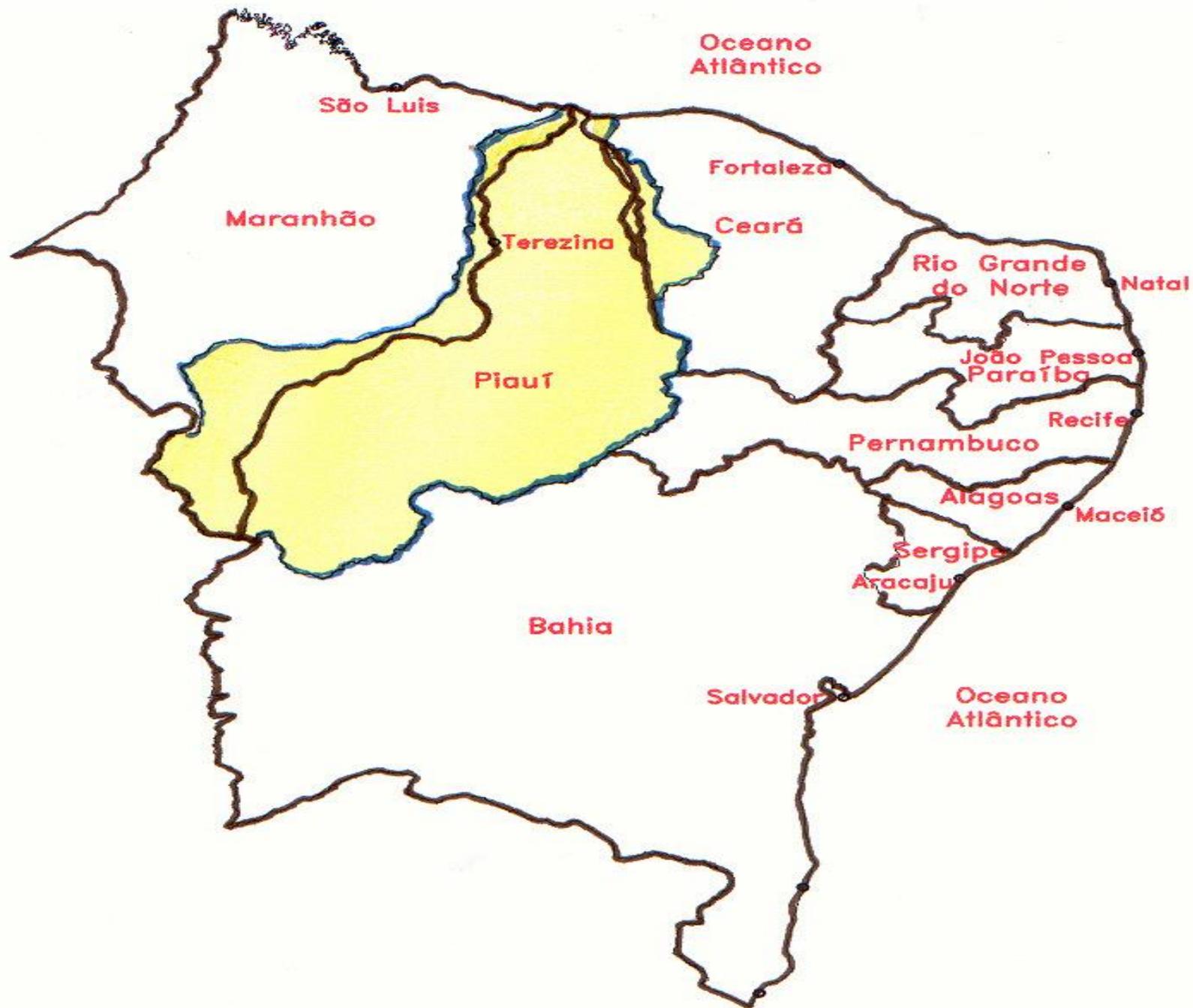
# GESTÃO HÍDRICA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA

*Nó em pingo D'água!*

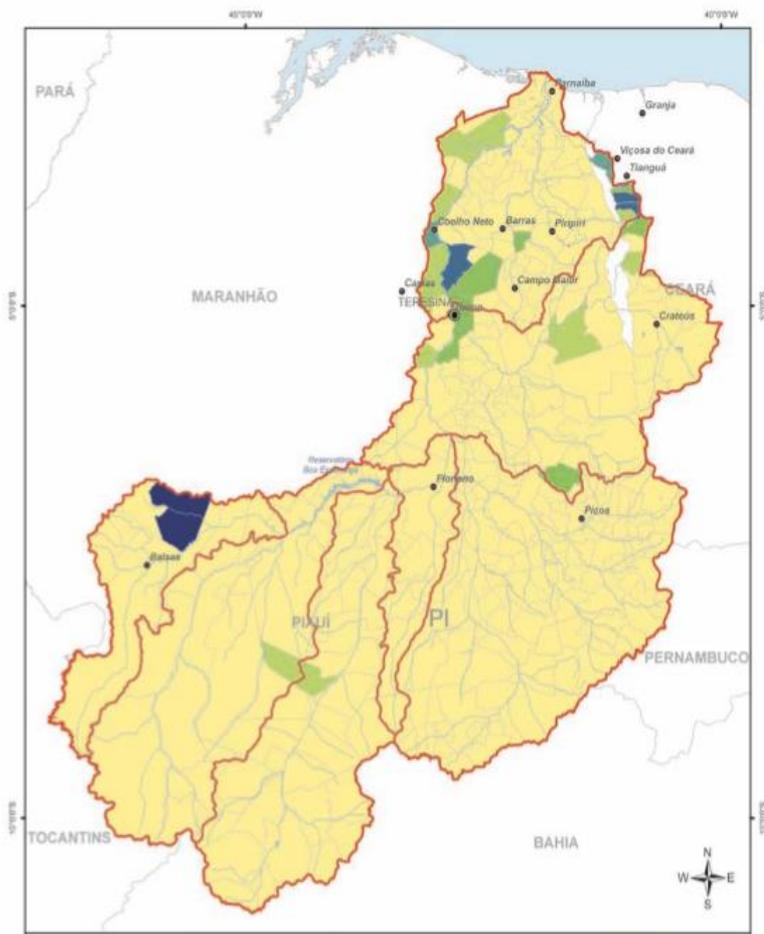


# Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba





# SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARNAÍBA

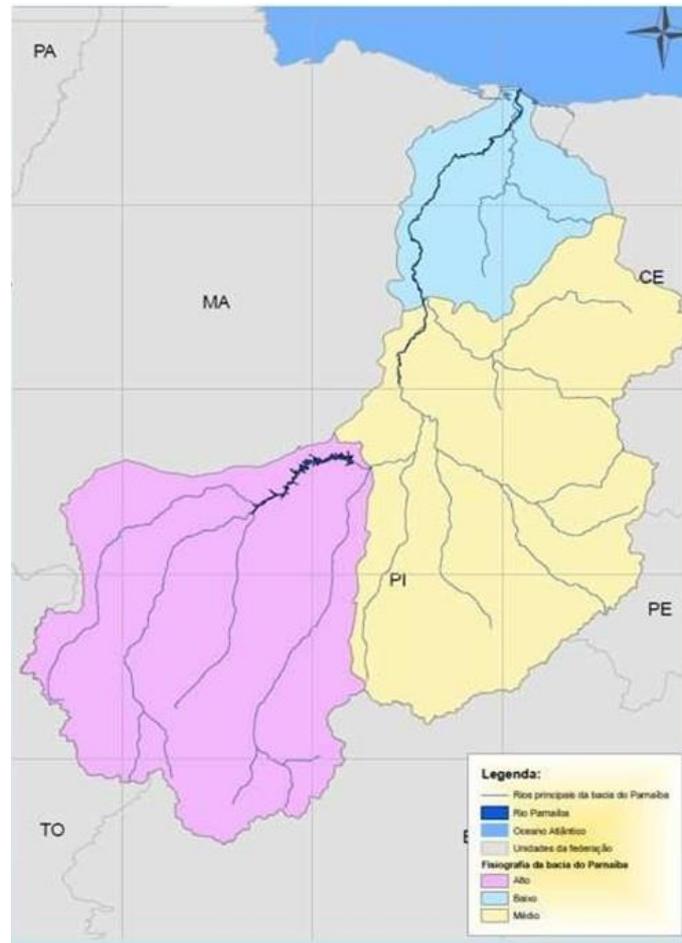


Sub-bacias		Área (Km <sup>2</sup> )	População (hab.)*			TU (%)	D (hab./Km <sup>2</sup> )
Sub 1	Sub 2		Total	Urbana	Rural		
Alto Parnaíba	Parnaíba 01	25.590	118.966	85.520	33.446	71,9	4,6
	Parnaíba 02	59.032	110.929	60.495	50.433	54,5	1,9
	Parnaíba 03	52.297	183.631	92.718	90.913	50,5	3,5
	Parnaíba 04	14.726	102.862	68.502	34.360	66,6	7,0
Médio Parnaíba	Parnaíba 05	75.193	627.517	274.583	352.934	43,8	8,3
	Parnaíba 06	62.143	1.508.039	1.134.679	373.360	75,2	24,3
Baixo Parnaíba	Parnaíba 07	42.821	1.053.171	569.877	483.294	54,1	24,6

TU: Taxa de Urbanização D: Densidade Populacional

\*: Bases do Censo IBGE (2000)

# COMISSÃO INTERESTADUAL PRÓ CBH PARNAÍBA



# COMISSÃO INTERESTADUAL PRÓ-CBH PARNAÍBA

## COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERESTADUAL PRÓ CBH PARNAÍBA

SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO PIAUÍ;

SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO MARANHÃO;

SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO CEARÁ;

GT Mobilização e Divulgação;

GT Elaboração de Documentos de suporte ao processo de elaboração da proposta de criação e instalação do Comitê de Bacia Hidrográfica;

GT Mapeamento Institucional, Organizacional e de Conflitos.

## A comissão Interestadual pró CBH Parnaíba tem como atribuições:

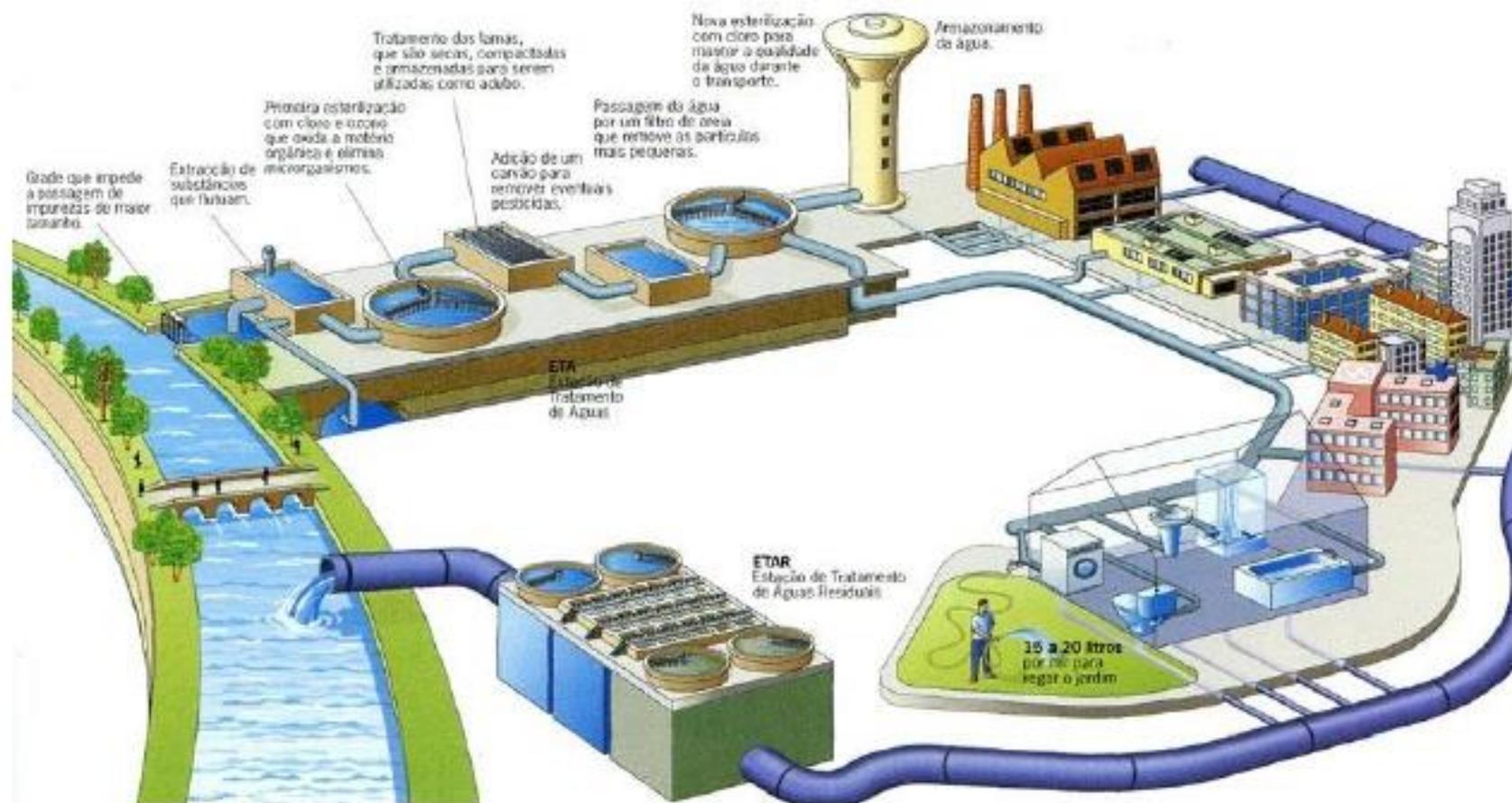
- Apoiar as subcomissões estaduais PRÓ-CBH PARNAÍBA no processo de elaboração da proposta de criação do Comitê.
- Executar as diretrizes com vistas ao Planejamento, organização e realização do processo de elaboração da proposta de criação do Comitê, com ampla participação de todos os segmentos envolvidos na instalação do CBH-PARNAÍBA.
- Apoiar as SUBCOMISSÕES ESTADUAIS na elaboração da documentação necessária para garantir a legalidade e a transparência do processo de criação do CBH-PARNAÍBA.

# Desmatamento maior impacto ambiental na bacia



# Consequências da utilização dos recursos hídricos

2



# QUAIS AS SOLUÇÕES PARA ESTES PROBLEMAS?

1 - Construção de ETAR'S: Estações de Tratamento de Águas Residuais;



ETAR de Serzedo (Rio Ave)



# COMITÊ INTERINSTITUCIONAL

## LEGISLAÇÃO

- Lei nº 9.433/1997
  - [institui a Política Nacional de Recursos Hídricos]
- Lei nº 9.984/2000
  - [dispõe sobre a criação da ANA]
- Resolução CNRH nº 5/2000
  - [estabelece diretrizes para a formação e o funcionamento de CBHs]
- Resolução CNRH nº 109/2010
  - [cria Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União – UGRHs e estabelece procedimentos complementares para criação e acompanhamento de CBHs]

# Lei nº 9.433/1997

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

- VI - a gestão dos recursos hídricos deve ser integrada descentralizada, e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

Art. 33. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- III - os Comitês de Bacia Hidrográfica

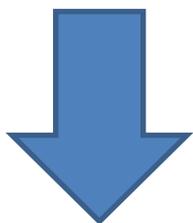
# Lei nº 9.984/2000

Art. 4º Cabe à ANA:

- VII - estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica

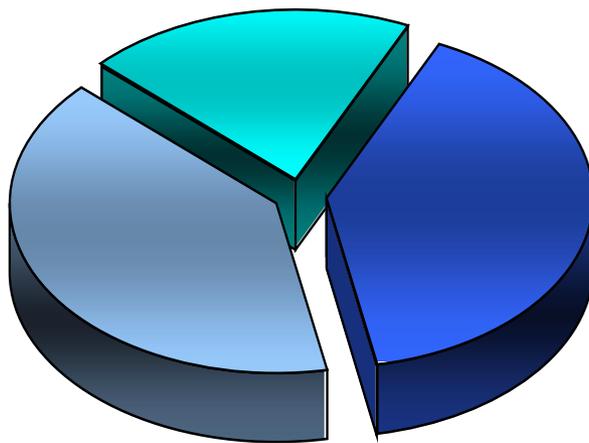
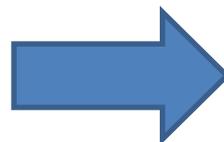
# Composição dos Comitês Interestaduais

## Poderes Públicos



- União
- Estados
- Municípios
- Associações de Municípios e Consórcios Intermunicipais

## Organizações Civis



- ONGs
- Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa
- Comunidades Indígenas

## Usuários



- Abastecimento urbano
- Indústria
- Irrigação
- Hidroeletricidade
- Hidroviário
- Pesca, turismo, lazer e outros não consuntivos
- Associações de Usuários

# Comitê de Integração

Compartilhamento do poder e das responsabilidades sobre os usos das águas, entre a União e os Estados; e entre o CBH Interestadual e os Estaduais.

Atribuições moderadoras e harmonizadoras; competências sobre temas gerais. CBHs Estaduais: atribuições sobre temas locais.

Experiências:

- CEIVAP (MG, SP e RJ)
- CBH-Paranaíba (GO, DF, MG e MS)
- CBH-Doce (MG e ES)
- + CBH-Grande (MG e SP) e CBH-Paranapanema (SP e PR)

# Resolução CNRH nº 5/2000

Art. 1º, § 2º Os Comitês de Bacia Hidrográfica cujo curso de água principal seja de domínio da União serão vinculados ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 3º As ações dos Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio dos Estados, afluentes a rios de domínio da União, serão desenvolvidas mediante **articulação da União com os Estados**, observados os critérios e as normas estabelecidos pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos.

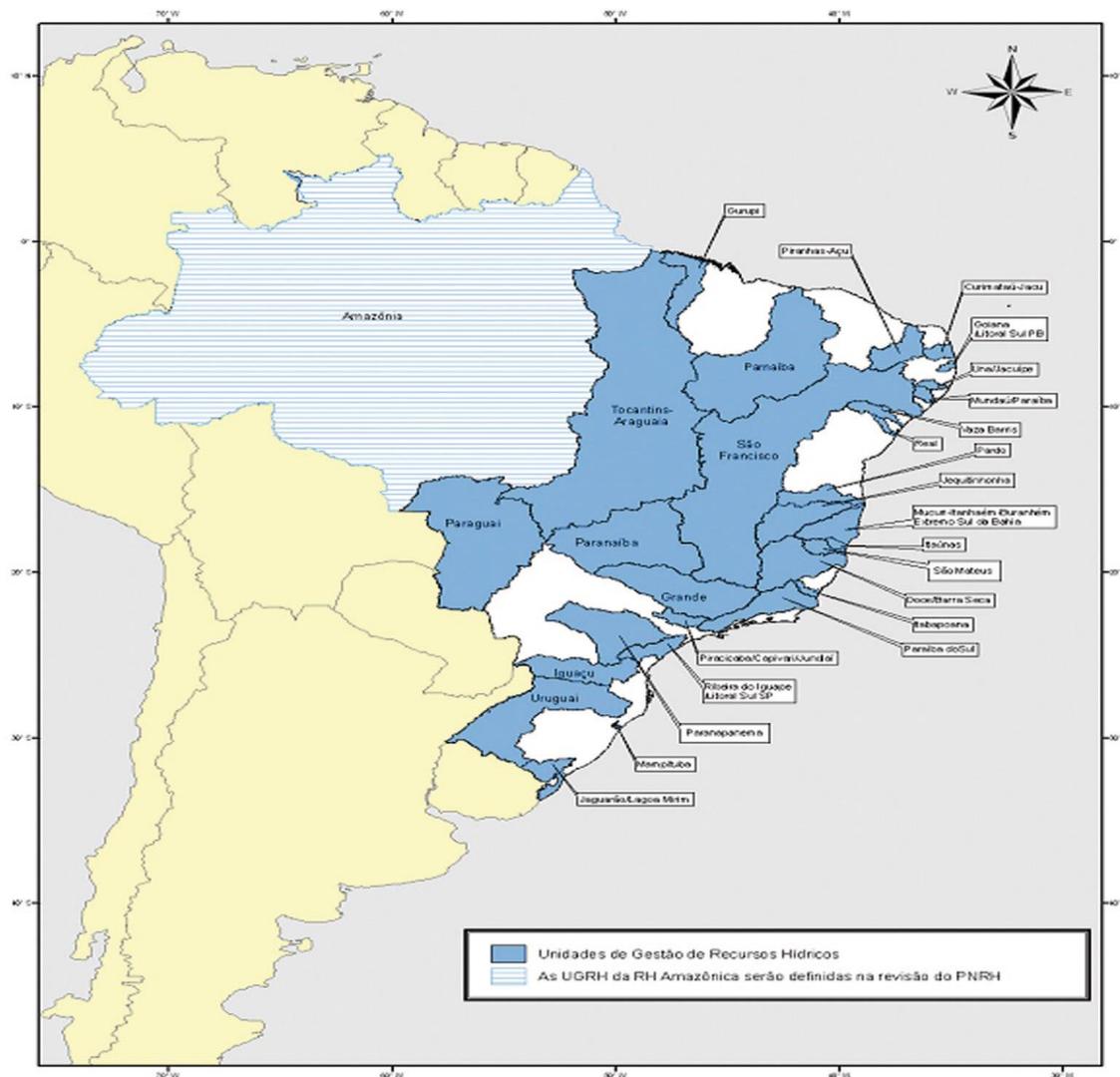
# Etapas de Criação e Instalação de um Comitê Interestadual

1. **Proposta de Instituição:** elaborada por representantes dos usuários, dos poderes públicos e das organizações civis com interesse na gestão dos recursos hídricos de uma bacia
2. **Aprovação da proposta de instituição:** CNRH
3. **Criação:** Decreto do Presidente da República
4. **Instalação:** Conduzida pela Diretoria Provisória do CBH [+ Grupo de Apoio]. Regimento Interno; Processo Eleitoral; Posse dos Membros; Eleição da Diretoria
5. **Pacto de Gestão:** Acordo com definição de metas do arranjo institucional, das atribuições compartilhadas e da garantia do funcionamento do Comitê [Novidade estabelecida pela Res. CNRH nº 109/2010]

# Resolução CNRH nº 109/2010

- Art. 1º Ficam definidas as **Unidades de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da União - UGRHs**, visando orientar a priorização na implantação de CBHs e a implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos.
- Art. 2º As UGRHs estabelecidas nesta Resolução, poderão ser redefinidas nas revisões do Plano Nacional de Recursos Hídricos, ouvidos os Comitês de Bacia Hidrográfica e os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados envolvidos e do Distrito Federal, quando for o caso.

# Resolução CNRH nº 109/2010



# Resolução CNRH nº 109/2010

- Art. 4º A proposta de criação de CBH de rios de domínio da União, com definição de sua área de atuação, observará a área de delimitação da UGRH, as disposições estabelecidas na Resolução CNRH nº 05, de 2000, e a **celebração prévia de acordo entre União e Estados** ou, quando for o caso, o Distrito Federal, ouvidos os Comitês existentes na respectiva UGRH, considerando os seguintes aspectos:
  - I - definição de atribuições compartilhadas entre os comitês na UGRH;
  - II - definição do arranjo institucional; e
  - III - garantia do funcionamento do Comitê e de sua secretaria-executiva.

# 1. Instalação

- Após a criação do CBH por Decreto Presidencial, é definida uma Diretoria Provisória (Presidente e Secretário Interinos), por meio de Portaria do CNRH.
- É também criado, por Deliberação da Diretoria Provisória, um Grupo de Apoio à Diretoria Provisória.
- **Atribuições:** Elaborar Regimento Interno e Normas do Processo Eleitoral; organizar e conduzir Processo Eleitoral; dar Posse aos Membros e à Diretoria do CBH.
- Com a posse dos membros e da diretoria, considera-se instalado o CBH.
- O CBH deve aprovar o Regimento Interno e registrá-lo.